



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Gabinete do Prefeito

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 006, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Senhor Presidente:

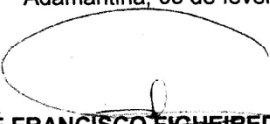
Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei Complementar que altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 188, de 20 de dezembro de 2011, dispondo sobre a desafetação da área para fins de permuta e dá outras providências.

Referida alteração faz-se necessária para viabilizar a permuta e promover o correto ordenamento urbano naquela região, vez que com os novos empreendimentos imobiliários é indispensável garantir o acesso adequado.

Nesta oportunidade apresentamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adamantina, 03 de fevereiro de 2012.


JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito

**A Sua Excelência, o Senhor
SILVIO RICARDO FRIZÃO
DD. Presidente da Câmara
ADAMANTINA – SP**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Gabinete do Prefeito

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 237 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

"Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei Complementar nº 188, de 20 de dezembro de 2011 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei Complementar nº 188, de 20 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a permutar a seguinte área de terras, pertencente ao patrimônio do Município, com PALMYRA DE JESUS CARDOSO OLIVEIRA, assim descrita e confrontada:

*"Uma área de terras denominada **Estrada "I"**, com 1.056,00 metros quadrados, localizada entre as Ruas Dr. Benedito Lemes de Souza e Alameda Professora Berta, anexa ao Jardim Aeroporto, nesta cidade e comarca de Adamantina, com as seguintes metragens e confrontações: pela frente onde mede 8,00 metros, com Rua Dr. Benedito Lemes de Souza; de um lado onde mede 132,00 metros, com terras posse de Alfredo Candido de Oliveira; do outro lado onde mede 132,00 metros, com as Granjas A-27 e A-28; e, pelos fundos onde mede 8,00 metros, com Alameda Professora Berta. Área avaliada em R\$ 93.681,52) (noventa e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).*

*§ 1º - A área supra referida, fica desafetada, para todos os fins e efeitos de sua caracterização original de **bem de uso comum**, sendo transformada para **bem dominical**;*

*§ 2º - A área **desafetada** nos termos do § 1º, deste artigo, se destina a compor o processo de permuta na forma do caput."*

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

Justiça e Redação

Adamantina 07.02.12

Adamantina, 03 de fevereiro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI

Prefeito

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adamantina 07.02.12